

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2015

ABRIL DE 2015

Política de Investimentos - Exercício 2015

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010, o **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Milagres - PREVIMIL - CE**, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2015, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do **PREVIMIL - CE** utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política de Investimentos, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **PREVIMIL - CE** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial e experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922/10.

3. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do **PREVIMIL - CE** são originários das contribuições dos servidores e do ente, podendo ser normal e suplementar, além dos aportes financeiros, das contribuições parceladas e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas.

Política de Investimentos - Exercício 2015

4. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

4.1 Cenário Macroeconômico

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas:

- Crescimento econômico - PIB nacional e internacional;
- Previsão da Taxa SELIC;
- Inflação (IPCA);
- Taxa de câmbio;
- Outras variáveis econômicas; e
- Possibilidades de investimento em renda fixa e em renda variável.

4.1.1 Economia Internacional

Após um difícil ano em 2013, a economia mundial passou a mostrar uma leve, mas consistente recuperação. Embora a crise na Europa tenha mostrado seu ápice nos anos de 2010 e 2011, até 2014 os impactos ainda não sentidos e devem perdurar por mais alguns anos, sendo sentidos em todo o mundo.

Nos Estados Unidos, a situação começa a se normalizar com o ano de 2014 mostrando uma queda consistente na taxa de desemprego e uma retomada mais consistente do crescimento do PIB. Além disso, os agentes públicos norte-americanos já começaram a sinalizar um aperto na política monetária, indicando que os juros podem voltar a subir ainda no primeiro semestre de 2015. Em função dessa sinalização, o dólar voltou a ganhar força em relação às demais moedas. Para 2015, a robustez do crescimento norte-americano deve se consolidar, com a contínua melhora nos indicadores e, especialmente, de emprego.

Na Europa, a preocupação agora se volta para o crescimento instável apresentado em 2014 pelos principais países da região, como Alemanha, França e Itália. Além disso, o receio persiste sobre o baixo crescimento mesmo diante de taxas de juros muito baixas e a inflação também fraca. É esperada para 2015 uma melhoria nos indicadores econômicos europeus e uma retomada, embora ainda insuficiente, do crescimento em função dos novos estímulos dados pelos agentes públicos.

A China, por sua vez, deve crescer um pouco menos em 2014 e também apresentar leve queda em 2015, porém, ainda suficiente para seguir com destaque no mundo econômico.

4.1.2 Economia Nacional

No Brasil, o ano de 2014 foi bastante complexo. Vários foram os fatores que nos levaram a um crescimento próximo de zero: deterioração das contas públicas, inflação teimosamente acima da meta mesmo com um novo ciclo de alta de juros, real desvalorizado, queda na confiança e, por ter sido um ano eleitoral, os ânimos do mercado financeiro ficaram bastante exaltados trazendo muita volatilidade aos mercados. Para 2015, não devemos ver um forte crescimento, pois deverá ser um ano de ajuste. Mais aumento de juros, reajuste de preços administrados e um forte ajuste nas contas públicas são esperados para 2015 e que devem resultar num baixo crescimento.



Política de Investimentos - Exercício 2015

4.1.3 Projeções para 2015

Fizemos as projeções baseadas em três cenários econômicos: um cenário pessimista, um provável e outro otimista. Estas projeções foram baseadas em análise dados públicos e análise interna.

Projeção de indicadores macroeconômicos para exercício de 2015:

Projeções Macroeconômicas (em %)			
BRASIL 2015			
Variáveis	Pessimista	Provável	Otimista
PIB (% de crescimento real)	0,20	0,80	1,50
IPCA	6,80	6,40	6,00
IGP-M	6,00	5,55	5,00
Taxa de Câmbio final (R\$/US\$)	2,80	2,61	2,30
Taxa Selic (final do ano)	13,25	12,00	11,25
Taxa Selic (média do ano)	12,30	11,97	11,50
Taxa de Juros Real (deflacionado IPCA)	6,04	5,26	4,95

Fonte: Relatório Focus (BCB) 14/11/2014 / LEMA

5. MODELO DE GESTÃO

O PREVIMIL - CE adota o modelo de Gestão Própria, previsto na Resolução CMN nº 3.922/10.

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do PREVIMIL - CE, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519/11, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos e estabelecendo os prazos para as aplicações.

O PREVIMIL - CE tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e pela Portaria MPS nº 519/11, e suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do PREVIMIL - CE, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

6.1 As instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do PREVIMIL - CE estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado na sede e no site do PREVIMIL - CE.

Política de Investimentos - Exercício 2015

6.2 Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do PREVIMIL - CE.

6.3 Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

6.3.1 As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

6.4 Os investimentos acontecerão preferencialmente de forma indireta, ou seja, via cotas de fundos investimentos. No entanto, poderão ser adquiridos títulos públicos, conforme prevê a Resolução CMN nº 3.922/10.

6.5 A definição dos fundos de investimentos de renda fixa abertos e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do PREVIMIL - CE se darão, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "Investment Grade", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

- Standards Poors;
- Moody's
- Fitch IBCA
- Austin Rating
- SR Rating

7. LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

7.1 O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão o que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução CMN nº 3.922/10.

7.2 Os limites gerais desta Política de Investimento obedecerão ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução CMN nº 3.922/10.

8. RESTRIÇÕES

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução CMN nº 3.922/10.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Política de Investimentos - Exercício 2015

9.1 Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

9.2 Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

9.3 Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

9.4 Risco de Descasamento (Ativo/Passivo) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **PREVIMIL - CE**. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **PREVIMIL - CE**.

10. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

10.1 Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN n° 3.922/10 e prevê os seguintes segmentos de atuação:

- Renda Fixa;
- Renda Variável; e
- Imóveis.

As aplicações nos fundos de investimentos devem ter como orientação básica a seguinte composição de títulos, conforme os cenários descritos a seguir:

- 6 -

Política de Investimentos - Exercício 2015

			CENÁRIOS 2015		
TIPO	VARIÁVEIS	BENCHMARK	Pessimista	Provável	Otimista
TÍTULO PÚBLICO	LFT	IMA-S/CDI	30,00%	25,00%	10,00%
	LTN	IRF-M	20,00%	20,00%	10,00%
	NTN-B	IMA-B	30,00%	30,00%	40,00%
TOTAL			80,00%	75,00%	60,00%
RENDA FIXA	FIDC	-	10,00%	10,00%	10,00%
TOTAL			10,00%	10,00%	10,00%
RENDA VARIÁVEL	Ações	Ibovespa	0,00%	0,00%	15,00%
	Participações	-	2,50%	5,00%	5,00%
	Imobiliário	-	2,50%	5,00%	5,00%
	Multimercado	-	5,00%	5,00%	5,00%
TOTAL			10,00%	15,00%	30,00%
TOTAL GERAL			100,00%	100,00%	100,00%

10.2 Objetivos da Alocação dos Recursos

O objetivo é garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do PREVIMIL - CE obedecendo a seguinte meta:

- Meta atuarial: 6% ao ano + inflação (IPCA) projetada para 2015 de 6,40% ao ano, totalizando uma rentabilidade anual de 12,78%;

10.3 Faixas de Alocação de Recursos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, respeitando as limitações legais.

RENDA FIXA				
TIPO	Enquadramento - Resolução 3.922/10		Alocação (%)	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	0,00%
FI e FIC 100% TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	50,00%
Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	15,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa ou Referenciado - IMA ou Idka	Art. 7º, Inciso III	80,00%	80,00%	0,00%
FI Renda Fixa ou Referenciado - Aberto	Art. 7º, Inciso IV	30,00%	30,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso V	20,00%	0,00%	0,00%
FIDC - Aberto	Art. 7º, Inciso VI	15,00%	15,00%	0,00%
FIDC - Fechado	Art. 7º, Inciso VII	5,00%	5,00%	0,00%

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Milagres - PREVIMIL - CE

Política de Investimentos - Exercício 2015

FI Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%
-------------------------------	--------------------------	-------	-------	-------

RENDA VARIÁVEL				
TIPO	Enquadramento - Resolução 3.922/10		Alocação (%)	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
FIA referenciado em Ibovespa, IBRX e IBRX50	Artigo 8º, Inciso I	30,00%	25,00%	0,00%
ETF referenciado em Ibovespa, IBRX e IBRX50	Artigo 8º, Inciso II	20,00%	15,00%	0,00%
FIA que compra ETF	Artigo 8º, Inciso III	15,00%	15,00%	0,00%
FI - Multimercado - Aberto	Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	5,00%	0,00%
FI - Participações	Artigo 8º, Inciso V	5,00%	5,00%	0,00%
FI - Imobiliário	Artigo 8º, Inciso VI	5,00%	5,00%	0,00%

IMÓVEIS				
TIPO	Enquadramento - Resolução 3.922/10		Alocação (%)	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Integralização de Imóveis em cotas de Fundos Imobiliários	Artigo 9º	-	0,00%	0,00%

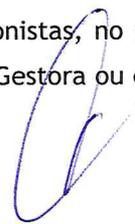
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos que, após elaboração, deverão solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência antes de sua implementação, conforme o artigo 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

11.1 As aplicações que não estiverem claramente definidas nesse documento, e que não estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos ou em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Previdência para avaliação.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

11.2 As informações contidas nesta Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do PREVIMIL - CE aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da



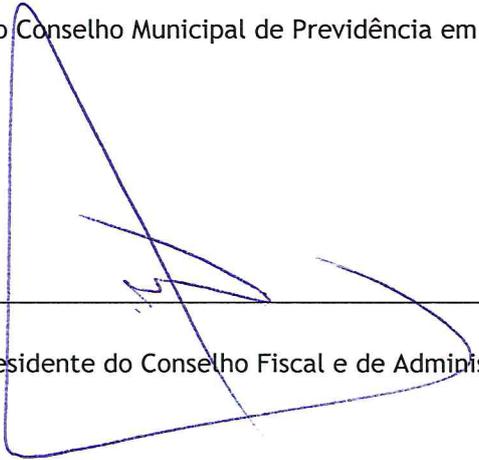

Política de Investimentos - Exercício 2015

Unidade Gestora.

11.3 O responsável pela gestão dos recursos do **PREVIMIL - CE** deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

11.4 A Política de Investimentos do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Milagres - PREVIMIL - CE** foi aprovada através da resolução do Conselho Municipal de Previdência em 13 de maio de 2015.

Milagres-CE, 13 de maio 2015.



Presidente do Conselho Fiscal e de Administração

